

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado  
Portaria nº 019 de 23/01/2018.

**ATA 02 DA LICITAÇÃO CONVITE Nº. 012/2018**

Aos vinte um (21) dias do mês de maio do ano de 2018, às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, reuniram-se Arlenio Jose Kroth, Jorge Armando E. Neto e Evandro M. Jacobsen, abaixo assinados, integrantes da Comissão de Licitações, incumbida de dirigir e julgar o procedimento Licitatório do Convite nº. 012/2018. Aberto os trabalhos e após transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação, a Comissão de Licitação, verificou que não houve interposição de recurso, fato que possibilitou a abertura dos envelopes de número 02, das propostas apresentadas pelas empresas **V. L. Lersch & CIA LTDA-EPP e a empresa Ind. e Comercio de Artefatos de Cimento Vale Verdense**. Depois de verificado sua regularidade a Comissão montou a tabela abaixo, contendo os valores propostos;

Item	Lersch	Valeverdense	Menor Preço Total/Unit	Vencedor
01	2.868,00	3.120,00	2.868,00/23,90	Lersch
02	7.392,00	7.832,00	7.392,00/33,60	Lersch
03	3.900,80	4.240,00	3.900,80/48,76	Lersch
04	9.593,60	9.993,60	9.593,60/59,96	Lersch
05	16.110,00	17.730,00	16.110,00/179,00	Lersch

Do acima disposto a Comissão constatou que a empresa **V. L. Lersch & CIA LTDA-EPP** apresentou os melhores preços em todos os itens ( 01,02,03,04 e 05) do Convite, sendo o total da despesa R\$ 39.864.40, valores dentro do orçamento do processo, portanto declaramos esta a vencedora do certame. A comissão decide abrir prazo de dois dias uteis para contestação da decisão, conforme artigo 109, parágrafo 6º, da 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando-se a Ata que vai subscrita pelos membros da Comissão de Licitações.

Arlenio J. Kroth

Evandro M. Jacobsen

Jorge A. E. Neto